MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Reitoria do IFRO

PORTARIA Nº 5714/REITORIA/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e posteriores, considerando o que consta no Processo nº **23243.000681/2026-04**, resolve:

Art. 1º Ficam Designados o(a) **Servidores que atuarão como Mediadores das Câmaras de Conciliação e Mediação de Conflitos (CCMC)** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), instituídas pela Portaria Normativa nº26/REITORIA/IFRO, de 21 de agosto de 2026, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função	Representação	Atribuições
EDMAR DA COSTA ALVES	1870389	Membro	Colorado do Oeste	Câmara Cone Sul
JOSE VALMIR DA SILVA TABORDA	1962586	Membro	Vilhena	Câmara Cone Sul
MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA	1507808	Membro	Colorado do Oeste	Câmara Cone Sul
DIEGO LUIS DA SILVA ALVES	3434708	Membro	São Miguel	Câmara Central
EDSON CARLOS DA CUNHA	1042329	Membro	Ji-Paraná	Câmara Central
VASLEI RAFAEL DE LIMA BATISTA	3524229	Membro	Cacoal	Câmara Central

AMANDA SOUSA CAVALCANTE	3521101	Membro	Ariquemes	Câmara Vale do Jamari
MIRIAN DE OLIVEIRA BERTOTTI	2161576	Membro	Ariquemes	Câmara Vale do Jamari
RENATA GRAZIELA BARROS OLIVEIRA	2239625	Membro	Jaru	Câmara Vale do Jamari
ANDRE LUIZ RODRIGUES MENEZES	1726081	Membro	Porto Velho Calama	Câmara Madeira-Mamoré
KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR	1116428	Membro	Guajará-Mirim	Câmara Madeira-Mamoré
VANESSA ARAUJO DE OLIVEIRA	2045866	Membro	Reitoria	Câmara Madeira-Mamoré

Art. 2º Os membros terão mandato de 3 (três) anos, com carga-horária semanal de 5 (cinco) horas.

Parágrafo único. Para garantir a continuidade dos trabalhos e a preservação do conhecimento acumulado sobre os processos em andamento, pelo menos um dos integrantes de cada câmara deverá ser reconduzido ou mantido ao final de cada ciclo.

Art. 3º Os mediadores observarão as vedações previstas no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria Normativa nº26/REITORIA/IFRO, de 21 de agosto de 2026, sendo-lhes vedado atuar em mediação na mesma unidade em que estejam lotados ou exerçam suas atividades, bem como em unidade em que estejam lotadas as partes envolvidas.

Art. 4º Fica designada a servidora Fernanda Leite Dias, matrícula 1204364, para exercer a Coordenação das Câmaras de Conciliação e Mediação de Conflitos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Retificar a Portaria nº 5340/REITORIA/IFRO, de 24 de agosto de 2026.

Publicação: Transparência Ativa em 26 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
MOISES JOSE ROSA SOUZA | Reitor

Data da Assinatura:
26 de agosto de 2026 as 14:31 (America/Porto_Velho)

Tipo de Documento:
Portaria

Autenticidade